



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **RODENIO GOMES FRANCA**, inscrito no CPF 982.XXX.XXX-15 de um terreno com inscrição nº 51.017.021.0003.000.0, QD-44;LT-19 B situado na Rua Manoel da Costa Filgueiras, S/N, Novo Horizonte, Patos – PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do notificado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 31 de outubro de 2025.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **ORIEL MORAIS DE ARAUJO**, inscrito no CPF 076.XXX.XXX-42 de um terreno com inscrição 51.022.075.0014.000.0 situado na Rua Carlota Cesar, QD:075, LT:14, Belo Horizonte, Patos - PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do notificado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 31 de outubro de 2025.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **JOHNS RENNYS GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF 327.XXX.XXX-03 de um terreno com inscrição 41.006.220.0013.000.0, QD-B; LT-13 situado na Rua Vereador Apolonio Gonçalves de Lima, Bairro Maternidade, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do notificado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 31 de outubro de 2025.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **JEAN CARLOS BEZERRA LEITE**, inscrita no CPF 102.XXX.XXX-45, de um terreno com inscrição 51.017.044.0006.000-0, QD:044; LT: 6, situado na Rua Pastor Edson Poujeaux (rua 14), S/N, Novo Horizonte, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do notificado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 31 de outubro de 2025.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 2191/2025
Requerente: FABIANO BATISTA DE LIMA
Matrícula: 315840
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **defiro o pedido de Progressão Horizontal** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PATOSPREV

Portaria Nº 155/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOSE BRAZ DE SOUTO**, brasileiro, portador do CPF nº (650.893.164-49), viúvo da Sra. **VALMIRA DE MEDEIROS SOUTO** (CPF nº 087.055.184-15), em decorrência do falecimento da Aposentada acima nominada, servidora ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PB, matrícula 15060, com fundamento no **art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 9º, I, art. 22, caput, § 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, da LCM nº 021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 03/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 156/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOÃO BOSCO PEREIRA**, (CPF nº 132.090.514-53), matrícula funcional nº 258529, ocupante do cargo de Médico Ultrassonografista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **art. 40, § 1.º, II da CF/88 c/c Lei Complementar n.º 152/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 157/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS**, (CPF nº 519.008.314-49), matrícula funcional nº 3043, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 158/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA VANDA SALVIANO DE ARAUJO**, (CPF nº 796.208.927-04), matrícula funcional nº 2776, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 159/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MORGANNA GOMES CAVALCANTI**, (CPF nº 737.881.984-00), matrícula funcional nº 3440, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 160/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSE PEDRO MORAIS DA SILVA**, (CPF nº 591.893.124-49), matrícula funcional nº 3342, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021 c/c Arts. 16, § 1º, III, “a” e “b” e 22, caput, §§ 1º e 2º, II da LCM 021/22.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 161/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSEFADE FATIMA FERNANDES ARAUJO**, (CPF nº 885.500.284-87), matrícula funcional nº 2691, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
 SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 162/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 119/2025, publicada no DOM de 12 de agosto de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **SELMA MARIA DA NÓBREGA BRAZ** (CPF nº 424.938.034-34), matrícula funcional nº 5116, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 6º-A da EC 41/03 (incluído pela EC 70/12)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 03 de Novembro de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB
EDITAL N.º 010/2025

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, nº. 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinícius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de outubro deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas no presente edital.

I – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev n.º 178, de 04 de dezembro de 2024;

II – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: www.patosprev.pb.gov.br inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento e nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e;
- NIT (PIS/PASEP);

III – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB) no período de 03 de novembro de 2025 à 17 de novembro de 2025 no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;

IV- É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que válida os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

V - Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

VI- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos PB, 03 de novembro de 2025

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE DO PATOSPREV

Anexo Único

	NOME	MATRICULA	ANO DA CONCESSÃO	BENEFÍCIO
1.	Clotildes Alves Da Silva	10116	2009	Aposentadoria
2.	Elizete De Araujo Rodrigues	1615	2008	Aposentadoria
3.	Eulalia Maria Da Conceicao	10108	2009	Aposentadoria
4.	Francisca Dos Santos Marques	618125	2019	Aposentadoria
5.	Josimar Torres De Sousa	618033	2017	Aposentadoria
6.	Maria Clarice Rodrigues	10035	2008	Pensão
7.	Maria Eunice Dos Santos Araujo	617945	2015	Aposentadoria
8.	Maria Lucia Lima Nunes	899	2014	Aposentadoria

Patos PB, 03 de novembro de 2025

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE DO PATOSPREV

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 007/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Elucinaldo Laurindo de Almeida, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN, contendo no mínimo: Requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site <http://sttrans.patos.pb.gov.br/>; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OFB6G54 PB	S010279989	24/03/2025	5541-1	03/12/2025
MOS0H29 PB	S010273457	25/04/2025	5452-3	03/12/2025
QF6A36 PB	S010273627	07/03/2025	5185-1	03/12/2025
GG5F99 PB	S010277625	21/03/2025	5541-1	03/12/2025
SKZ3F09 PB	S010268006	20/03/2025	5541-7	03/12/2025
FIR3539 PB	S010279667	24/03/2025	5541-4	03/12/2025
MYK2F09 PB	V010171215	24/03/2025	5541-3	03/12/2025
OFC8822 PB	S010279927	24/03/2025	5541-1	03/12/2025
QFA6B21 PB	S010279741	24/03/2025	5541-1	03/12/2025
NQE2364 PB	S010277986	21/03/2025	6122-0	03/12/2025
SLD0B24 PB	S010277943	21/03/2025	6041-2	03/12/2025
KJL1821 PB	S010277285	21/03/2025	5185-1	03/12/2025
QFA3G32 PB	S010272817	12/03/2025	5452-1	03/12/2025
MOO1B94 PB	V010177627	18/03/2025	5541-3	03/12/2025
SLE2C12 PB	V010175497	12/03/2025	5541-4	03/12/2025
QSF7I23 PB	V010170812	19/03/2025	5487-0	03/12/2025
QFY4E91 PB	S010273767	20/03/2025	7048-1	03/12/2025
MNU7112 PE	VPT0005513	14/03/2025	7455-0	03/12/2025
PCP0J80 PB	V010168947	11/03/2025	5541-4	03/12/2025
PDD9I07 PE	V010176632	14/03/2025	5541-3	03/12/2025
QUJ3D82 PB	S010279601	24/03/2025	5541-7	03/12/2025
TPCOH10 PB	S010280138	24/03/2025	5541-4	03/12/2025
OEY1518 PB	V010177717	18/03/2025	5568-0	03/12/2025
NPV0G41 RN	S010274437	17/03/2025	5487-0	03/12/2025
OWC8H90 PB	V010168923	11/03/2025	5541-7	03/12/2025
OFEGF52 PB	V010171584	13/03/2025	5541-4	03/12/2025
QEP0423 PB	V010177663	18/03/2025	5487-0	03/12/2025
RLU3G40 PB	S010276197	17/03/2025	5541-7	03/12/2025
MND4401 PB	S010283218	31/03/2025	5185-1	03/12/2025
QGR9J48 PB	VPT0005528	19/03/2025	7455-0	03/12/2025
OEEX8281 PB	S010282057	31/03/2025	5541-1	03/12/2025
NQJ2750 PB	VPT0005590	26/03/2025	7455-0	03/12/2025
NQJ2750 PB	VPT0005632	30/03/2025	7455-0	03/12/2025
NQA8460 PB	V010177205	17/03/2025	5479-0	03/12/2025
MDG8H65 PB	V010177213	17/03/2025	5541-3	03/12/2025
RLU6C62 PB	S010277463	17/03/2025	5541-4	03/12/2025
QPL4G65 PE	S010282033	31/03/2025	5541-7	03/12/2025
QPL4G65 PE	S010282033	31/03/2025	5541-7	03/12/2025
OFEX6964 PB	S010282963	31/03/2025	5541-1	03/12/2025
OJR3F78 PB	S010281924	31/03/2025	7625-1	03/12/2025
KKS8774 PB	V010175587	12/03/2025	5541-3	03/12/2025
QFT2G31 PB	VPT0005639	31/03/2025	7455-0	03/12/2025
QSF9905 PB	VPT0005593	27/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFM4B23 PB	VPT0005564	23/03/2025	7455-0	03/12/2025
RLY3F58 PB	S010275681	14/03/2025	6122-0	03/12/2025
OEY8727 PB	VPT0005489	14/03/2025	7455-0	03/12/2025
OEY8727 PB	VPT0005495	15/03/2025	7455-0	03/12/2025
KJR2C54 PB	V010176055	13/03/2025	5541-4	03/12/2025
NNR3C98 PB	VPT0005446	08/03/2025	7455-0	03/12/2025
ELA4F13 PB	S010275746	14/03/2025	7625-1	03/12/2025
MOK2379 PB	V010177957	20/03/2025	5479-0	03/12/2025
MOO2449 PB	V010177329	18/03/2025	5541-3	03/12/2025
RXV3E03 PB	S010273847	29/03/2025	5541-7	03/12/2025
QFS9030 PB	V010171017	31/03/2025	5452-1	03/12/2025
NQB0285 PB	S010266477	06/03/2025	5541-3	03/12/2025
RG19D16 PB	S010283374	31/03/2025	5541-7	03/12/2025
OGF8366 PB	V010172211	27/03/2025	5479-0	03/12/2025
NQD9615 PB	VPT0005581	25/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFU3923 PB	VPT0005577	24/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFU9289 PB	VPT0005637	30/03/2025	7463-0	03/12/2025
KJG5G72 PB	S010283427	31/03/2025	5550-0	03/12/2025
DTY4B44 PB	VPT0005646	31/03/2025	7455-0	03/12/2025

QSA8G15 PB	S010283536	31/03/2025	5550-0	03/12/2025
NPV8867 PB	VPT0005631	30/03/2025	7455-0	03/12/2025
PCY8H95 PB	VPT0005537	20/03/2025	7455-0	03/12/2025
PCY8H95 PB	VPT0005649	31/03/2025	7455-0	03/12/2025
OFC1303 PB	VPT0005544	21/03/2025	7455-0	03/12/2025
NPX9388 PB	VPT0005576	24/03/2025	7455-0	03/12/2025
MNV4392 PB	VPT0005562	22/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFV1547 PB	VPT0005559	22/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFF2G97 PB	VPT0005642	31/03/2025	7455-0	03/12/2025
QSH6B03 PB	VPT0005549	21/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFF2G97 PB	VPT0005551	22/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFF2G97 PB	VPT0005567	23/03/2025	7471-0	03/12/2025
PCQ2F89 PB	VPT0005623	29/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFV1547 PB	VPT0005560	22/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFF2G97 PB	VPT0005566	23/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFN3I84 PB	VPT0005546	21/03/2025	7455-0	03/12/2025
QFO4C21 PB	VPT0005558	22/03/2025	7455-0	03/12/2025
TPG3G90 PB	VPT0005629	30/03/2025	7455-0	03/12/2025
PDZ9E22 PB	S010280979	28/03/2025	5487-0	03/12/2025
QFK6A90 PB	V010179984	26/03/2025	5541-7	03/12/2025
QFK6A90 PB	V010172227	27/03/2025	5541-7	03/12/2025
PEE8G90 PB	S010280967	28/03/2025	5487-0	03/12/2025
DOA4F66 PB	S010266607	27/03/2025	5541-7	03/12/2025
RLX4D93 PB	S010280804	28/03/2025	7625-1	03/12/2025
QFK6A90 PB	S010266647	27/03/2025	5541-7	03/12/2025
QSF1I54 PB	S010281215	28/03/2025	5452-1	03/12/2025
QQA8C09 PB	S010281673	28/03/2025	5410-0	03/12/2025
MNV8652 PB	S010278567	21/03/2025	6122-0	03/12/2025
NZV5B45 PB	S010280952	28/03/2025	5185-1	03/12/2025
MVG0302 PB	S010280227	28/03/2025	5541-4	03/12/2025
MOE6446 PB	S010280707	28/03/2025	5185-1	03/12/2025
NPU2865 PB	S010280367	28/03/2025	5185-1	03/12/2025
KGO6H35 PB	V010198598	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFR4I62 PB	S010301976	09/06/2025	5541-7	03/12/2025
MOC2621 PB	S010302867	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
OGE0H41 PB	S010301879	09/06/2025	5541-7	03/12/2025
OFC7402 PB	VPT0006320	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLD5F04 PB	VPT0006307	02/06/2025	7455-0	03/12/2025
QSL5C16 PB	V010197176	09/06/2025	5550-0	03/12/2025
PEM3I71 PB	S010302328	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
NPZ2527 PB	S010294848	06/06/2025	5541-1	03/12/2025
MAOF03 PB	V010192697	04/06/2025	5541-3	03/12/2025
OFC8022 PB	V010199349	11/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFS7998 PB	S010299874	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
MMV8222 PB	S010304467	28/06/2025	5541-4	03/12/2025
PZISG52 PB	S010309365	20/06/2025	5185-1	03/12/2025
NMA5I97 PB	S010293547	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
MMZ9F36 PB	V010201367	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
PQW2H70 PB	S010300368	02/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFP4J12 PB	S010301194	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
RLS7I04 PB	S010300775	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
QSG5039 PB	S010301305	02/06/2025	5525-0	03/12/2025
SKWIB19 PB	S010301003	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
SLC6J67 PB	S010302057	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
MMV7396 PB	VPT0006477	22/06/2025	7455-0	03/12/2025
MNO0H38 PB	S010303267	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
NPW0814 PB	S010312471	27/06/2025	5541-7	03/12/2025
SLC2B18 PB	S010309195	20/06/2025	5541-3	03/12/2025
OEY2A67 PB	S010313516	30/06/2025	5541-1	03/12/2025
RER3J20 SE	VPT0006502	23/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLF3D99 PB	VPT0006509	24/06/2025	7455-0	03/12/2025
NPV5G54 PB	V010192707	04/06/2025	5550-0	03/12/2025
RFI7J13 PB	S0102984837	06/06/2025	5487-0	03/12/2025
RGI0G23 PB	S010309284	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
QSG4H59 PB	V010201572	20/06/2025	5487-0	03/12/2025
QRQ2H50 AL	S010296255	21/06/2025	5738-0	03/12/2025
SKW8F08 PB	S010308172	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
SLF3D99 PB	VPT0006542	28/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOW8016 PB	V010201904	30/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEW2463 PB	S010308137	18/06/2025	5541-7	03/12/2025
QGF4A78 RN	S010308357	18/06/2025	5428-4	03/12/2025
LNK3420 RJ	V010201785	27/06/2025	5479-0	03/12/2025
OMA4D46 BA	V010199292	11/06/2025	5487-0	03/12/2025
AJM9H94 PR	S010306919	16/06/2025	5185-1	03/12/2025
PBF7G98 PI	V010200983	18/06/2025	5479-0	03/12/2025
DNi8490 SP	S010308587	20/06/2025	5185-1	03/12/2025
JPT6795 RN	V010202005	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
OZO5485 BA	VPT0006569	26/06/2025	7455-0	03/12/2025
FNZ5169 BA	S010296727	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
NWR3B50 RS	S010312145	24/06/2025	5185-1	03/12/2025
RQI6I08 RN	S010314047	30/06/2025	5487-0	03/12/2025
NXV2I52 RN	S010314024	30/06/2025	5541-3	03/12/2025
QGC3H41 RN	S010313257	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
QGC3H41 RN	V010201866	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
OFF8I88 RN	S010304355	25/06/2025	5541-4	03/12/2025
RQE3I53 RN	S010293574	20/06/2025	5460-0	03/12/2025
SGZ8E71 DF	S010297995	28/06/2025	7633-2	03/12/2025
SOI3D24 PE	S010309616	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
PQR2F38 DF	S010306315	16/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFL5B48 RN	S010312188	24/06/2025	5185-0	03/12/2025
QGA2346 RN	S010309969	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
QGF1G26 RN	V010200495	13/06/2025	5541-3	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006498	20/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQI9643 PB	V010200894	18/06/2025	5487-0	03/12/2025
OFA0C15 PB	S010306567	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFW5H70 PB	S010309527	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
MNN2I22 PB	VPT0006579	30/06/2025	7455-0	03/12/2025
SKW2J02 PB	VPT0006321	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
QGW2J21 PB	VPT0006554	29/06/2025	7455-0	03/12/2025
OGD3311 PB	VPT0006522	25/06/2025	7455-0	03/12/2025
OGF0959 PB	S010305897	16/06/2025	5541-3	03/12/2025
QFL2527 PB	S010313222	30/06/2025	5380-0	03/12/2025
RLU8A56 PB	VPT0006517	24/06/2025	7455-0	03/12/2025
SOE2C85 PE	S010308636	20/06/2025	5541-3	03/12/2025
OEW3593 PE	S010308527	20/06/2025	7625-1	03/12/2025
PFW3C45 PB	S010312846	27/06/2025	5185-1	03/12/2025

OFH4986 PB	S010307052	26/07/2025		5541-4	03/12/2025
TOW1C35 PB	S010310711	23/06/2025		5541-4	03/12/2025
QFM1703 PB	V010202037	30/06/2025		5541-4	03/12/2025
NQJ5B87 PB	V010198897	10/06/2025		5541-3	03/12/2025
QSI3J18 PB	S010304169	11/06/2025		5541-1	03/12/2025
SLF6H00 PB	S010286225	04/06/2025		7030-1	03/12/2025
QFN7B30 PB	V010198217	05/06/2025		5550-0	03/12/2025
QSJ4F42 PB	S010302247	06/06/2025		5541-1	03/12/2025
QFP9B35 PB	S010302255	06/06/2025		5541-1	03/12/2025
QFR1I03 PB	S010301658	5479-0		5479-0	03/12/2025
LIZ7F96 PB	V010197222	09/06/2025		5487-0	03/12/2025
NQE2G86 PB	S010291695	09/06/2025		5541-4	03/12/2025
NQA8460 PB	S010299823	02/06/2025		5185-1	03/12/2025
QSA7854 PB	S010286233	04/06/2025		7633-2	03/12/2025
QSH8H27 PB	S010306307	16/06/2025		5541-7	03/12/2025
KL77C78 PB	VPT0006487	23/06/2025		7463-0	03/12/2025
QFO9G41 PB	V010201629	27/06/2025		5550-0	03/12/2025
MMQ8760 PB	S010297987	28/06/2025		5550-0	03/12/2025
MOW0B11 PB	S010297111	19/06/2025		5541-1	03/12/2025
QSC7D24 PB	V010201677	27/06/2025		5487-0	03/12/2025
NJR8D43 PB	V010199535	12/06/2025		5487-0	03/12/2025
FEC0604 PE	V010200762	17/06/2025		5487-0	03/12/2025
MNX0841 PB	S010313745	30/06/2025		5541-7	03/12/2025
MMV6F33 PB	S010295038	13/06/2025		5541-3	03/12/2025
SOR8G26 PE	S010301186	02/06/2025		5550-0	03/12/2025
OEX1B98 RN	S010296182	09/06/2025		5487-0	03/12/2025
MVE0647 PE	VPT0006446	15/06/2025		7455-0	03/12/2025
SLF4G48 PB	S010310947	23/06/2025		5541-7	03/12/2025
JPL4G28 BA	S010298557	09/06/2025		5541-3	03/12/2025
QYO7E27 PB	S010306013	16/06/2025		5487-0	03/12/2025
NQI3G91 PB	S010306358	16/06/2025		5541-1	03/12/2025
KHJ3D09 PB	S010312397	27/06/2025		5550-0	03/12/2025
MOV9831 PB	S010312676	27/06/2025		5541-1	03/12/2025
POF9I59 PE	S010310327	23/06/2025		5541-7	03/12/2025
QGG3E16 PB	VPT0006557	29/06/2025		7455-0	03/12/2025
NQK0C21 PB	S010313044	30/06/2025		5452-3	03/12/2025
RGE0H68 PB	VPT0006470	21/06/2025		7463-0	03/12/2025
ORZ6D25 PB	VPT0006471	22/06/2025		7455-0	03/12/2025
FRX2I88 SP	S010300678	22/06/2025		7633-2	03/12/2025
MYA872 BA	S010299483	25/06/2025		5550-0	03/12/2025
TGT9E81 BA	V010201025	20/06/2025		5550-0	03/12/2025
QGC6549 PB	VPT0006348	08/06/2025		7455-0	03/12/2025
NQI5J12 PB	VPT0003649	08/06/2025		7463-0	03/12/2025
ISK6F49 GO	S010299521	26/06/2025		5550-0	03/12/2025
PSG9671 MA	S010294996	13/06/2025		5541-4	03/12/2025
MMW6376 PB	VPT0006521	25/06/2025		7455-0	03/12/2025
PCF9C79 PB	S010300589	09/06/2025		5487-0	03/12/2025
QSB4827 PB	VPT0006458	19/06/2025		7455-0	03/12/2025
OGA7F10 PB	VPT0006537	27/06/2025		7463-0	03/12/2025
DPE0A79 SP	S010303774	13/06/2025		5541-4	03/12/2025
JJO4038 PB	S010306967	16/06/2025		5541-1	03/12/2025
IAMI189 PB	V010194297	04/06/2025		5452-6	03/12/2025
QFX4E72 PB	S010312207	27/06/2025		5991-0	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006366	07/06/2025		7463-0	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006442	13/06/2025		7455-0	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006437	11/06/2025		7455-0	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006438	11/06/2025		7455-0	03/12/2025
KKL6067 PE	VPT0006436	11/06/2025		7463-0	03/12/2025
PNY8A70 CE	VPT0006494	18/06/2025		7455-0	03/12/2025
QGL0J89 RN	S010298428	16/06/2025		5380-0	03/12/2025
KMC7406 PE	VPT0006506	23/06/2025		7455-0	03/12/2025
KMC7406 PE	VPT0006505	23/06/2025		7455-0	03/12/2025
QXX3H39 PE	V010199567	12/06/2025		5550-0	03/12/2025
OFZ9F85 RN	V010200673	17/06/2025		5550-0	03/12/2025
RQI7F84 RN	S010299998	21/06/2025		5541-3	03/12/2025
MZM9979 RN	V010201955	30/06/2025		5550-0	03/12/2025
MZK2310 RN	S010306625	16/06/2025		5410-0	03/12/2025
RQI0E52 RN	S010308202	18/06/2025		7366-2	03/12/2025
RPG5H00 PE	VPT0006497	20/06/2025		7455-0	03/12/2025
KKT9C95 PE	VPT0006365	05/06/2025		7463-0	03/12/2025
KJC8049 PE	S010304126	11/06/2025		5487-0	03/12/2025
MYL6F54 PB	S010310467	23/06/2025		5541-4	03/12/2025
MWR3B50 PB	S010309772	20/06/2025		5185-1	03/12/2025
CAN4J33 SP	V010197265	09/06/2025		5541-4	03/12/2025
QWL7210 AL	V010201548	20/06/2025		5487-0	03/12/2025
RDQ9J10 BA	S010299459	23/06/2025		5541-4	03/12/2025
OUH6123 BA	S010307265	16/06/2025		5541-7	03/12/2025
QFN0D46 PB	VPT0006388	12/06/2025		7455-0	03/12/2025
RLZ3D32 PB	S010310975	23/06/2025		6122-0	03/12/2025
KFD4F72 PB	S010309497	20/06/2025		5550-0	03/12/2025
QFJ5380 PB	S010311882	23/06/2025		5479-0	03/12/2025
QSI4167 PB	S010310851	23/06/2025		5401-0	03/12/2025
MOG2E56 PB	S010304215	17/06/2025		5541-3	03/12/2025
MNS0B16 PB	VPT0006433	17/06/2025		7455-0	03/12/2025
NQK9931 PB	S010298697	19/06/2025		5541-4	03/12/2025
MOJ8822 PB	S010308296	18/06/2025		5185-1	03/12/2025
OEY8727 PB	VPT0006415	15/06/2025		7455-0	03/12/2025
FPM8C19 RN	VPT0006496	19/06/2025		7463-0	03/12/2025
FPM8C19 RN	VPT0006495	19/06/2025		7463-0	03/12/2025
OGG1H30 RN	S010303766	13/06/2025		5410-0	03/12/2025
KFD4F72 PB	S010311696	23/06/2025		5550-0	03/12/2025
MWR3B50 PB	S010312037	23/06/2025		5428-4	03/12/2025
QFK3E54 PB	S010311866	23/06/2025		7366-2	03/12/2025
OGD7A60 PB	VPT0006397	13/06/2025		7463-0	03/12/2025
MNC4085 PE	VPT0006360	02/06/2025		7455-0	03/12/2025
NNS8051 RN	VPT0006447	16/06/2025		7455-0	03/12/2025
MXL5911 RN	S010310017	21/06/2025		5185-1	03/12/2025
OWB0A89 RN	S010291318	15/06/2025		5487-0	03/12/2025
RGD0C69 RN	V010201467	20/06/2025		5487-0	03/12/2025
RQB0E08 RN	V010201076	20/06/2025		5550-0	03/12/2025
RGF9D39 RN	V010200487	13/06/2025		5550-0	03/12/2025
MN16642 PB	S010312552	27/06/2025		5541-4	03/12/2025
QGB1090 RN	S010304339	23/06/2025		5525-0	03/12/2025
QYE2B88 PE	S010304134	11/06/2025		7048-1	03/12/2025
KDN3J53 SC	V010201017	20/06/2025		5541-4	03/12/2025
DI08170 SP	S010303487	13/06/2025		5185-1	03/12/2025

QSC4380 PB	V010200754	17/06/2025	5479-0	03/12/2025
PCQ2C67 PE	S010313521	30/06/2025	5541-1	03/12/2025
QWS6J87 PE	VPT0006501	21/06/2025	7455-0	03/12/2025
SSM8E14 DF	S010310452	23/06/2025	5541-7	03/12/2025
REK0A29 DF	S010309632	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
KFN6104 PE	V010198857	10/06/2025	5550-0	03/12/2025
QYA4840 PE	S010297037	27/06/2025	5487-0	03/12/2025
NME5102 AL	V010199737	10/06/2025	5550-0	03/12/2025
PNY8A70 CE	VPT0006443	13/06/2025	7455-0	03/12/2025
PNV0D41 CE	S010300465	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
QF07619 PB	S010303995	09/06/2025	5541-3	03/12/2025
SKY1D15 PB	S010300139	25/06/2025	5401-0	03/12/2025
RLZ0J95 PB	S010299947	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
OEY4701 PB	VPT0006576	30/06/2025	7455-0	03/12/2025
MNY3E16 PB	VPT0006577	30/06/2025	7455-0	03/12/2025
MTU9H81 PB	VPT0006524	25/06/2025	7455-0	03/12/2025
MNY6093 PB	V010024778	13/06/2025	5479-0	03/12/2025
KKJ6811 PE	S010109048	13/06/2025	5380-0	03/12/2025
DWP4330 RN	S010105328	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
PGY6J54 RN	V010025553	13/06/2025	5380-0	03/12/2025
KJF5A53 PB	V010024767	13/06/2025	5479-0	03/12/2025
KIR9H19 BA	V010019693	12/06/2025	5487-0	03/12/2025
RLZ5E60 PB	V010026107	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
OGB5417 PB	V010023682	12/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEX2A00 PB	V010024875	14/06/2025	5479-0	03/12/2025
OWE9B24 PB	S010109242	20/06/2025	5452-2	03/12/2025
PTJ0848 MA	V010025316	14/06/2025	5487-0	03/12/2025
HYP4505 CE	V010026681	20/06/2023	5479-0	03/12/2025
EEP0B67 PB	V010020462	10/06/2023	5487-0	03/12/2025
OGC2412 PB	V010022848	10/06/2023	5487-0	03/12/2025
ORD3C02 PB	V010020632	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
OHHE3821 PB	V010020337	10/06/2023	5541-4	03/12/2025
JKK5G23 PB	V010023488	12/06/2023	5401-0	03/12/2025
MMO5033 PB	V010021183	12/06/2025	5541-7	03/12/2025
QSD2917 PB	V010023119	12/06/2023	5541-4	03/12/2025
LP08A62 MS	V010023445	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
OHK5E96 PB	V0100197223	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
RLS1B35 PB	V010024093	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
RLQ3E55 PB	V010020675	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
RLQ3E55 PB	S010106979	20/06/2023	5487-0	03/12/2025
JSY3J85 PB	V010021302	12/06/2023	5541-7	03/12/2025
OFB7766 PB	S010108599	13/06/2023	5452-5	03/12/2025
MOT9B31 PB	V010023077	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
QSA6436 PB	V010023697	13/06/2023	5541-7	03/12/2025
OFED946 PB	S010109207	13/06/2023	5452-5	03/12/2025
QFJ1295 PB	S010105937	12/06/2023	7048-1	03/12/2025
QSE1D58 PB	S010106898	20/06/2023	5452-2	03/12/2025
MYI8344 PB	S010108537	16/06/2023	5541-4	03/12/2025
QKG5J58 PB	V010024182	13/06/2023	5479-0	03/12/2025
MEX2305 PB	V010024317	14/06/2023	5541-4	03/12/2025
MNL6273 PB	S010108467	13/06/2023	5401-0	03/12/2025
QFG71223 PB	V010023704	13/06/2023	5541-7	03/12/2025
NQJ1G41 PB	V010020667	12/06/2023	5592-0	03/12/2025
PBE1J58 PB	S010103384	10/06/2023	5487-0	03/12/2025
QOX6E82 PB	S010106413	12/06/2023	6122-0	03/12/2025
OGE6B40 PB	S010101012	14/06/2023	5487-0	03/12/2025
OEZ5376 PB	V010025607	13/06/2023	5479-0	03/12/2025
PMX0E04 PB	V010025529	13/06/2023	5487-0	03/12/2025
QFY7748 PB	S010105352	13/06/2023	5541-3	03/12/2025
OFA9944 PB	V010023107	12/06/2023	5479-0	03/12/2025
QFB9805 PB	V010024197	13/06/2023	5479-0	03/12/2025
OGA1472 PB	V010020397	10/06/2023	5541-4	03/12/2025
MNX3335 PB	S010105662	10/06/2023	7625-1	03/12/2025
OFC6I76 PB	S010105905	12/06/2023	6122-0	03/12/2025
RLZ9H13 PB	V010023011	12/06/2026	5541-4	03/12/2025
OGA8G92 PB	V010024816	13/06/2023	5487-0	03/12/2025
OGB4700 PB	V010019657	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
SKU8H19 PB	S010109218	13/06/2023	5401-0	03/12/2025
PDQ0739 PB	V010024824	13/06/2023	5479-0	03/12/2025
PCE3189 PE	V010022945	10/06/2023	5487-0	03/12/2025
QFS8079 PB	S010196781	20/06/2024	7633-2	03/12/2025
NPY6580 PB	S010105597	10/06/2023	5401-0	03/12/2025
NQH7086 PB	S010105581	13/06/2023	5541-1	03/12/2025
OFD6256 PB	V01010025472	13/06/2023	5487-0	03/12/2025
OFY6A93 PB	S010108491	13/06/2023	5541-1	03/12/2025
QFP8D13 PB	V010023879	12/06/2023	5487-0	03/12/2025
MOE3117 PB	S010200557	17/06/2024	5541-4	03/12/2025
QSG5C50 RN	V010023712	13/06/2023	5541-7	03/12/2025
OEU6044 PB	S010300357	02/06/2025	7625-1	03/12/2025
MOL9G69 PB	S010301232	02/06/2025	5541-4	03/12/2025
PRF0F35 PE	S010300384	02/06/2025	5428-4	03/12/2025
QFV6E34 PB	V010199179	06/06/2025	5487-0	03/12/2025
ERG5H14 PB	V010197435	10/06/2025	5541-3	03/12/2025
OFD2J35 PB	S010310606	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSL3H93 PB	S010310557	23/06/2025	5541-7	03/12/2025
QSB3938 PB	S0103097113	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
OJS1F66 PB	VPT0006427	16/06/2025	7455-0	03/12/2025
OXO7859 PB	VPT0006391	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
TOU2H42 PB	S010310312	23/06/2025	5541-7	03/12/2025
MOL2043 PB	S010300627	23/06/2025	5460-0	03/12/2025
MOC1629 PB	S010307206	16/06/2025	5428-4	03/12/2025
OGA1889 PB	S010311009	23/06/2025	6068-1	03/12/2025
KXB2G59 PB	S010300667	22/06/2025	7633-2	03/12/2025
OXO2637 PB	S010303901	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
QYN9E46 PB	VPT0006405	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
QYY7G39 PB	V010200312	12/06/2025	5541-4	03/12/2025
GAS7D76 PB	V010200703	17/06/2025	5550-0	03/12/2025
SKY5D75 PB	S010294724	04/06/2025	5738-0	03/12/2025
OFD8A83 PB	V010199397	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
SKV2I72 PB	S010310371	23/06/2025	5541-4	03/12/2025
QSI4C24 PB	S010299587	17/06/2025	5541-7	03/12/2025
NQK6D81 PB	S010300651	21/06/2025	5673-1	03/12/2025
NQE7814 PB	VPT0006407	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
SBJ0H26 PB	S010305521	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
PGV2I64 PB	S010308187	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
QFL3A03 PB	V010200568	13/06/2025	5550-0	03/12/2025

NQF5830 PB	V010200916	18/06/2025	5401-0	03/12/2025
RLS4B76 PB	S010299467	23/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEZ8978 PB	S010310835	23/06/2025	5541-7	03/12/2025
OGC8614 PB	S010310657	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
QFN7I96 PB	S010299912	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
BEM6G83 PB	V010194339	04/06/2025	5487-0	03/12/2025
RLR2G36 PB	VPT0006354	09/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLA6E79 PB	V010198962	10/06/2025	5541-4	03/12/2025
QYT0A33 PE	VPT0006356	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
QHF5E81 PB	S010300015	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
QGM5689 RN	S010301143	02/06/2025	7633-1	03/12/2025
BAL2G47 RN	S010299537	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
MYH0189 RN	S010301216	02/06/2025	5487-0	03/12/2025
OZJ5B86 RN	V010192751	04/06/2025	5487-0	03/12/2025
MXT6495 RN	S010301933	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
NNY6132 RN	V010197214	09/06/2025	5541-4	03/12/2025
OYO5942 PB	S010309314	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFR8F88 PB	V010192514	02/06/2025	5541-4	03/12/2025
QSF1D84 PB	S010305343	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
MN09B94 PB	VPT0006378	11/06/2025	7455-0	03/12/2025
RLSID60 PB	S010310126	21/06/2025	5185-1	03/12/2025
SLD1F15 PB	V010199519	12/06/2025	12/06/2025	03/12/2025
MOQ0F69 PB	S010303944	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
RLY4I43 PB	S010307532	18/06/2025	5738-0	03/12/2025
SLF4G68 PB	S010303553	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
SKV3G09 PB	S010307478	18/06/2025	5738-0	03/12/2025
QSG1B03 PB	S010311874	23/06/2025	5487-0	03/12/2025
NQD6H03 PB	V010200592	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFA9E19 PB	VPT0006385	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
RLQ5E67 PB	S010308652	20/06/2025	7625-1	03/12/2025
QFW9C63 PB	S010312005	23/06/2025	5380-0	03/12/2025
NQJ9F17 PB	S010300457	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
NZV5B45 PB	S010303626	13/06/2025	5541-4	03/12/2025
OHY4F98 PB	S010303448	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
QGG8H75 PB	S010311661	23/06/2025	5452-6	03/12/2025
QSF0J89 PB	S010298495	20/06/2025	6858-0	03/12/2025
NQK5653 PB	S010298525	18/06/2025	7048-1	03/12/2025
PVC3641 PB	V010200807	17/06/2025	5541-4	03/12/2025
MOO3581 PB	S010306773	18/06/2025	5541-7	03/12/2025
TOT0F82 PB	S010306854	16/06/2025	5541-7	03/12/2025
OEZ3393 PB	V010185585	12/06/2025	5541-4	03/12/2025
MOH2D01 PB	S010305307	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFD9J41 PB	S010294791	12/06/2025	5487-0	03/12/2025
PDX2027 PB	S010306056	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
KHL5130 PB	S010306471	16/06/2025	5410-0	03/12/2025
MOL7G91 PB	S010309337	20/06/2025	5410-0	03/12/2025
QFA5C92 PB	S010307362	16/06/2025	5568-0	03/12/2025
SKX0F13 PB	VPT0006430	17/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLC7H50 PB	V010200947	18/06/2025	5550-0	03/12/2025
TOZ3E65 PB	S010308431	20/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFB5754 PB	S010296707	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
QGC8G62 PB	S010295027	13/06/2025	5452-2	03/12/2025
OEW9D55 PB	S010303715	13/06/2025	5479-0	03/12/2025
OFX2414 PB	S010309756	20/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSJ2250 PB	S010281061	13/06/2025	6050-1	03/12/2025
KIL8434 PB	V010201447	20/06/2025	5487-0	03/12/2025
OEZ0G34 PB	S010303421	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFD9853 PB	V010200975	18/06/2025	5401-0	03/12/2025
QXK3G18 PB	VPT0006402	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFY0857 PB	V010184961	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
QSB0843 PB	VPT0006297	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
OFY5J81 PB	S010306609	16/06/2025	5568-0	03/12/2025
MNY2YC21 PB	VPT0006428	17/06/2025	7455-0	03/12/2025
MZH0F84 PB	VPT0006432	17/06/2025	7455-0	03/12/2025
OGG9193 PB	S010298622	19/06/2025	5541-4	03/12/2025

SVS7H68 PB	S010306129	16/06/2025	7366-2	03/12/2025
SVS7H68 PB	S010305277	16/06/2025	5541-3	03/12/2025
KJP5J11 PB	S010305513	16/06/2025	5541-7	03/12/2025
NQJ6712 PB	VPT0006411	15/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQJ6712 PB	VPT0006412	15/06/2025	7463-0	03/12/2025
TOY1H12 PB	S010295011	13/06/2025	7030-1	03/12/2025
SLB5189 PB	S010285385	13/06/2025	6050-1	03/12/2025
TOY1H12 PB	S010296301	13/06/2025	5819-1	03/12/2025
OEZ7310 PB	S010304247	19/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFN2837 PB	VPT0006387	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
QSM8D57 PB	S010309691	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
OET9B05 PB	S010307257	16/06/2025	5479-0	03/12/2025
QSB5515 PB	S010298088	16/06/2025	7048-1	03/12/2025
SLB5189 PB	S010285393	13/06/2025	5835-0	03/12/2025
QSM5A32 PB	S010309608	21/06/2025	6068-1	03/12/2025
QSM5A32 PB	S010309837	21/06/2025	5215-2	03/12/2025
QFZ4358 PB	VPT0006409	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLA4J69 PB	S010303517	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
OGF4B55 PB	V010201057	20/06/2025	5401-0	03/12/2025
PZP2157 PB	S010296298	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
RCO0H27 PB	S010311734	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
QFZ5358 PB	S010307354	16/06/2025	5452-3	03/12/2025
TPH4B20 PB	VPT0006384	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
JH16914 DF	V010192677	04/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFZ1D31 PB	S010304223	19/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFW4J62 PB	S010306994	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
RLR7D92 PB	S010310169	21/06/2025	5720-0	03/12/2025
MOS1789 PB	S010311847	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
QFX8B21 PB	S010306257	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
OGB0629 PB	S010308497	20/06/2025	7633-2	03/12/2025
OGB2538 PB	S010308261	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSH0H56 PB	S010106405	12/06/2023	5410-0	03/12/2025
SKU2196 PB	S010296247	13/06/2025	5541-4	03/12/2025
OFZ9157 PB	S010306021	16/06/2025	5452-5	03/12/2025
QSA7F42 PB	S010303898	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
QLA2B30 PB	S010308277	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
NNM8G41 RN	V010197257	09/06/2025	5541-4	03/12/2025
NNL1020 RN	S010304118	09/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFD3G72 PB	S010307237	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFJ5380 PB	S010310266	21/06/2025	5479-0	03/12/2025
QSA1629 PB	S010306986	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
HOW3252 PB	S010306617	16/06/2025	5185-1	03/12/2025
MNK6D55 PB	S010307664	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
SKU1C83 PB	S010293507	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFM3463 PB	S010300554	20/06/2025	5010-0	03/12/2025
PF05809 PB	S010306692	16/06/2025	5428-4	03/12/2025
SKW8I29 PB	VPT0006393	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFL0729 PB	VPT0006377	11/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFW6F31 PB	S010305548	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
RCO0H27 PB	S010310983	23/06/2025	6050-1	03/12/2025
QFZ7629 PB	S010306978	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
MOR5893 PB	VPT0006408	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
PGT9E97 PB	S010294406	04/06/2025	5541-4	03/12/2025
HHF8J89 PB	S010300977	02/06/2025	5541-4	03/12/2025
NPX8522 PB	S010293418	09/06/2025	5410-0	03/12/2025
OGF4H98 PB	S010294856	09/06/2025	5541-4	03/12/2025
QSG0A19 PB	V010198253	05/06/2025	5479-0	03/12/2025
OFH8165 PB	V010198431	06/06/2025	5541-3	03/12/2025
QFC6266 PB	S010297162	11/06/2025	7633-2	03/12/2025
OGC8859 PB	S010302522	09/06/2025	5541-7	03/12/2025
PNU9C60 PB	V010197044	03/06/2025	5550-0	03/12/2025
SKW5C96 PB	S010299548	09/06/2025	5541-3	03/12/2025
OGB9847 PB	S010302808	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
TOT6E74 PB	S010301038	02/06/2025	5487-0	03/12/2025
RLV2J73 PB	S010301372	02/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFZ8533 PB	S010301836	06/06/2025	5525-0	03/12/2025
OJW5D59 RN	S010301727	06/06/2025	5487-0	03/12/2025
EQL8700 SP	V010197017	03/06/2025	5541-4	03/12/2025
OWC9211 RN	VPT0006368	08/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLF5C94 PB	S010295119	11/06/2025	5541-1	03/12/2025
DRN4070 PB	VPT0006350	09/06/2025	7455-0	03/12/2025
SLF1C48 PB	S010296867	10/06/2025	6050-1	03/12/2025
QFN2J48 PB	S010304017	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
FVS3179 SP	V010199268	11/06/2025	5541-4	03/12/2025
KJK3492 PE	S010286241	05/06/2025	6041-2	03/12/2025
PYZ7F71 PE	S010296956	06/06/2025	5479-0	03/12/2025
NNJ2625 RN	V010198164	05/06/2025	5479-0	03/12/2025
RGH8D11 RN	S010301895	09/05/2025	5550-0	03/12/2025
MOV4B33 RN	V010198587	06/06/2025	5550-0	03/12/2025
NXV2152 RN	S010301771	06/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFF5J16 PE	S010300917	02/06/2025	5568-0	03/12/2025
MNM9979 RN	V010192603	02/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFV7739 PB	V010198296	05/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFQ4A26 PB	S010303669	09/06/2025	5452-1	03/12/2025
RLQ3A52 PB	VPT0006304	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
TOT7J24 PB	S010292381	09/06/2025	6050-1	03/12/2025
SKU6F43 PB	S010296197	09/06/2025	5541-4	03/12/2025
SKY9D39 PB	V010192719	04/09/2025	5550-0	03/12/2025
SLA0E36 PB	VPT0006313	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
MND9581 PB	V010198837	10/06/2025	5541-3	03/12/2025
SKY8F34 PB	S010294902	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
QSD2B28 PB	S010292497	11/06/2025	5452-2	03/12/2025
OFE58112 PB	S010291652	05/06/2025	7633-2	03/12/2025
JMM6860 PB	S010291512	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFA2727 PB	S010294872	10/06/2025	5541-4	03/12/2025
QJS0958 PB	S010296859	10/06/2025	5479-0	03/12/2025
QFA2727 PB	S010281045	10/06/2025	5525-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006352	09/06/2025	7463-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006318	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006319	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006351	09/06/2025	7463-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006298	01/06/2025	7463-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006312	03/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006327	04/06/2025	7455-0	03/12/2025
NPS8817 PB	S010302204	06/06/2025	5541-7	03/12/2025
RLR0F72 PB	V010198563	06/06/2025	5550-0	03/12/2025

SQI6I16 PB	V010199241	11/06/2025	5541-4	03/12/2025
PGE1689 PB	S010291527	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
OKA9656 RN	S010301712	06/06/2025	5525-0	03/12/2025
NQJ0F78 RN	S010301127	02/06/2025	7625-1	03/12/2025
MYF4D38 RN	S010282297	02/06/2025	5452-5	03/12/2025
MXZ7H19 RN	V010197028	03/06/2025	5550-0	03/12/2025
QSF7E98 RN	S010299831	02/06/2025	6122-0	03/12/2025
NQA9301 PB	S010304142	11/06/2025	5541-1	03/12/2025
MOT3751 PB	V010198393	10/06/2025	5487-0	03/12/2025
NQB4847 PB	VPT0006324	04/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFR9909 PB	VPT0006331	05/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQA7014 PB	S010291687	11/06/2025	5541-4	03/12/2025
MNN4J8 PB	VPT0006299	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFE1J05 PB	V010198865	10/06/2025	5428-4	03/12/2025
KKG9436 PB	V010199748	10/06/2025	5541-4	03/12/2025
MNY3E16 PB	VPT0006343	08/06/2025	7463-0	03/12/2025
QSC6F41 PB	VPT0006296	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOH9127 PB	S010288527	05/06/2025	7048-1	03/12/2025
MNN3071 PB	S010303391	09/06/2025	6050-1	03/12/2025
PGR4E97 PB	S010302654	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
OFE3157 PB	S010300392	02/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFR9909 PB	VPT0006346	08/06/2025	7455-0	03/12/2025
QJG8G27 PB	S010302603	09/06/2025	5452-1	03/12/2025
FWH7068 PB	V010197109	03/06/2025	5487-0	03/12/2025
OWE7B94 PB	S010302212	06/06/2025	7625-1	03/12/2025
SLD3G12 PB	V010198504	06/06/2025	5541-3	03/12/2025
RPB1J70 PB	V010197451	10/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEV1859 PB	V010192611	02/06/2025	5541-3	03/12/2025
OYQ6C81 PB	S010291504	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFY2385 PB	S010287752	05/06/2025	5550-0	03/12/2025
MNJ6565 PB	S010312048	23/06/2025	5428-4	03/12/2025
OJZ4936 PB	S010305297	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEV4701 PB	VPT0006525	26/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFI1523 PB	V010198415	06/06/2025	5541-3	03/12/2025
QFO9A63 PB	S010288686	07/06/2025	5550-0	03/12/2025
SLF8F08 PB	V010199772	10/06/2025	5487-0	03/12/2025
OFH7254 PB	VPT0006528	27/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFB4340 PB	VPT0006334	06/06/2025	7463-0	03/12/2025
OET9101 PB	S010304088	09/06/2025	5541-3	03/12/2025
OWE2J66 PB	VPT0006339	06/06/2025	7455-0	03/12/2025
PDM8E47 PB	V010199306	11/06/2025	5428-4	03/12/2025
RLT7J20 PB	S010301557	06/06/2025	7625-2	03/12/2025
QFP7I16 PB	S010312257	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
OEZ2H01 PB	V010201707	27/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFA7934 PB	S010313931	30/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFL4695 PB	S010312714	27/06/2025	5428-4	03/12/2025
QSK1E26 PB	VPT0006552	29/06/2025	7455-0	03/12/2025
OEW9389 PB	VPT0006550	29/06/2025	7455-0	03/12/2025
QSH4778 PB	V010201947	30/06/2025	5541-3	03/12/2025
NQD6A58 PB	S010302581	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
QFM2844 PB	S010305122	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFN0399 PB	S010303758	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
MYL6A29 PB	V010199667	12/06/2025	5487-0	03/12/2025
MYB4263 RN	VPT0006364	05/06/2025	7455-0	03/12/2025
KKJ6811 PE	S010311057	23/06/2025	5479-0	03/12/2025
OO2A49 PE	S010297967	16/06/2025	7633-2	03/12/2025
FKH4C08 PE	V010200517	13/06/2025	5550-0	03/12/2025
KKJ6811 PE	S010310029	21/06/2025	5479-0	03/12/2025
KKJ6811 PE	S010312056	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
SGJ7H50 DF	S010292337	20/06/2025	5541-1	03/12/2025
OYN1368 PE	S010309877	21/06/2025	5185-1	03/12/2025
SOH1D27 PE	S010301151	02/06/2025	5550-0	03/12/2025
RLW3B68 PB	VPT0006514	24/06/2025	7455-0	03/12/2025
SKV4E55 PB	S010306196	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
SKV4E55 PB	S010307745	20/06/2025	5541-1	03/12/2025
SON2C04 PE	S010302007	09/06/2025	5479-0	03/12/2025
PDZ3049 PE	S010301763	06/06/2025	5541-4	03/12/2025
MMU0178 PE	S010313237	30/06/2025	5460-0	03/12/2025
JGO1H51 DF	S010290993	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
DPE0A79 SP	S010302433	06/06/2025	5185-1	03/12/2025
MYW6D00 RN	S010291733	19/06/2025	5452-1	03/12/2025
FGY1H40 RN	S010303588	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
MOH4J95 RN	S010306427	16/06/2025	5185-1	03/12/2025
OJT6F70 RN	S010306037	16/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSC6975 PB	VPT0006551	29/06/2025	7455-0	03/12/2025
MZH0F84 PB	VPT0006488	23/06/2025	7463-0	03/12/2025
SKW8I29 PB	VPT0006491	23/06/2025	7455-0	03/12/2025
QYN2E71 PB	S010312064	24/06/2025	6068-1	03/12/2025
SKW8I29 PB	VPT0006489	23/06/2025	7463-0	03/12/2025
QFS7989 PB	S010304258	19/06/2025	5568-0	03/12/2025
MON7822 PB	V010200614	17/06/2025	5550-0	03/12/2025
TOT3E25 PB	S010293426	10/06/2025	7048-1	03/12/2025
QFH2734 PB	VPT0006301	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFT2B33 PB	S010303437	13/06/2025	5398-0	03/12/2025
TOT3F34 PB	S010294887	07/06/2025	5541-7	03/12/2025
KIQ3BI7 PE	S010294813	12/06/2025	5452-2	03/12/2025
QGR0J56 RN	S010307516	18/06/2025	5738-0	03/12/2025
QFV8503 PB	S010311707	23/06/2025	5550-0	03/12/2025
OFH7589 PB	S010293317	06/06/2025	7625-1	03/12/2025
QFW2I81 PB	S010310037	21/06/2025	5720-0	03/12/2025
QFF0F47 PB	S010311041	23/06/2025	5428-4	03/12/2025
MZH0F84 PB	VPT0006456	19/06/2025	7455-0	03/12/2025
MOE6446 PB	VPT0006465	21/06/2025	7455-0	03/12/2025
MYN9H90 PB	S010304347	25/06/2025	5541-4	03/12/2025
SLD8G15 PB	VPT0006533	27/06/2025	7455-0	03/12/2025
OJSI166 PB	VPT0006558	29/06/2025	7463-0	03/12/2025
PGR4E97 PB	VPT0006520	25/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQK2666 PB	VPT0006527	26/06/2025	7455-0	03/12/2025
QSI7D22 PB	VPT0006403	14/06/2025	7455-0	03/12/2025
RLY9F47 PB	VPT0006535	27/06/2025	7455-0	03/12/2025
NPW8A20 PB	VPT0006507	24/06/2025	7455-0	03/12/2025
OFG7732 PB	VPT0006539	28/06/2025	7455-0	03/12/2025
TOV2F75 PB	S010312907	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
DGA4213 PE	S010304029	09/06/2025	5479-0	03/12/2025
PDIA70 PE	S010307184	16/06/2025	5487-0	03/12/2025
KJE2163 PE	V010197079	03/06/2025	5541-4	03/12/2025

PCN2J99 PE	S010313737	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
OXO0C53 PB	S010291667	05/06/2025	6653-1	03/12/2025
RZN1E21 PB	S010296937	13/07/2025	5622-5	03/12/2025
PCL9694 PB	S010307637	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
MNA6J86 PB	S010298649	19/06/2025	5541-4	03/12/2025
MOW8731 PB	VPT0006532	27/06/2025	7455-0	03/12/2025
OWF9H40 PB	S010307451	18/06/2025	7633-1	03/12/2025
QFC3F11 PB	V010202013	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
SKV4E55 PB	S010312803	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
OGC0J21 PB	V010199659	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFG7006 PB	VPT0006390	12/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFF3826 PB	VPT0006546	28/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFF3826 PB	VPT0006461	19/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFB5959 PB	S010305335	16/06/2025	5541-7	03/12/2025
KPU4G32 PB	VPT0006540	28/06/2025	7455-0	03/12/2025
HWQ5027 PB	S010312153	24/06/2025	5185-1	03/12/2025
PF65G17 PB	V010201757	27/06/2025	5487-0	03/12/2025
QSC8J98 PB	S010287868	25/06/2025	7048-1	03/12/2025
OFE1090 PB	S010302115	27/06/2025	7056-1	03/12/2025
PTS8161 PB	S010289477	11/06/2025	5452-5	03/12/2025
TPC0A20 PB	S010302506	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFJ8135 PB	S010303073	26/06/2025	7625-2	03/12/2025
LIO6G80 PB	S010303278	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
MNY2A84 PB	V010198307	05/06/2025	5550-0	03/12/2025
RLS7F22 PB	S010309397	20/06/2025	5380-0	03/12/2025
LVJ8A24 PB	V010192743	04/06/2025	5479-0	03/12/2025
MOQ9767 PB	V010198245	05/06/2025	5550-0	03/12/2025
MXN2B55 PB	V010196986	03/06/2025	5541-4	03/12/2025
KL12359 PB	S010297081	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
OFE3903 PB	V010184953	12/06/2025	5452-2	03/12/2025
MOI8651 PB	S010314571	30/06/2025	5550-0	03/12/2025
MNW5D17 PB	VPT0006538	28/06/2025	7455-0	03/12/2025
QSK8560 PB	S010312087	24/06/2025	5487-0	03/12/2025
SKW0J69 PB	S010307281	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
NPT16F95 PB	S010305319	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFT2C81 PB	VPT0006426	16/06/2025	7455-0	03/12/2025
PED7B41 PB	S010303812	13/06/2025	5479-0	03/12/2025
NPX4671 PB	S010308393	20/06/2025	7048-1	03/12/2025
QFT9500 PB	S010308237	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
RGL1A10 PB	S010309721	21/06/2025	5525-0	03/12/2025
NPR3698 PB	V010200886	18/06/2025	5487-0	03/12/2025
OGG3F62 PB	S010302042	09/06/2025	5487-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006401	13/06/2025	7455-0	03/12/2025
NPV4A89 PB	S010309233	20/06/2025	5185-1	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006396	13/06/2025	7463-0	03/12/2025
MOC0752 PB	VPT0006400	13/06/2025	7463-0	03/12/2025
QFP9F32 PB	V010185607	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
OFE4493 PB	S010307407	18/06/2025	6122-0	03/12/2025
PGA6J98 PB	V010198938	10/06/2025	5541-4	03/12/2025
TOW7I85 PB	S010305137	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
NPS5026 PB	S010308415	20/06/2025	5541-7	03/12/2025
QFF3826 PB	VPT0006419	15/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFF3826 PB	VPT0006410	26/07/2025	7455-0	03/12/2025
NPS5026 PB	S010311025	23/06/2025	5550-0	03/12/2025
OGE7523 PB	S010312382	27/06/2025	5541-7	03/12/2025
QFZ9755 PB	S010312757	27/06/2025	5541-3	03/12/2025
NQA5214 PB	S010308458	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
KJK6112 PB	S010304207	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
KLX0938 PB	S010304297	21/06/2025	5541-1	03/12/2025
SKV1I68 PB	S010301992	09/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSH3B58 PB	V010185658	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
KLX0938 PB	S010298444	21/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFQ2I42 PB	S010300619	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
OEF9062 PB	S010311068	24/06/2025	7048-1	03/12/2025
OEF9062 PB	S010311084	24/06/2025	7048-3	03/12/2025
QFQ9E82 PB	VPT0006473	22/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQH1H95 PB	S010312234	27/06/2025	5541-3	03/12/2025
NPX5132 PB	S010313923	30/06/2025	5380-0	03/12/2025
SKU7H25 PB	S010307109	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
NPZ4935 PB	S010312137	24/06/2025	7048-3	03/12/2025
TPD07G60 PB	S010312427	27/06/2025	5541-7	03/12/2025
PED2F75 PB	S010312463	27/06/2025	5541-4	03/12/2025
OXO8H14 PB	S010312737	27/06/2025	5479-0	03/12/2025
JHE1C51 PB	S010311092	24/06/2025	5185-1	03/12/2025
OEF9062 PB	S010311076	24/06/2025	5215-1	03/12/2025
MON9B17 PB	S010312567	27/06/2025	7625-2	03/12/2025
QYN4F223 PB	S010298096	21/06/2025	5541-3	03/12/2025
OGA2G52 PB	V010192573	02/06/2025	5541-4	03/12/2025
RVY7E97 PB	S010310908	23/06/2025	5541-3	03/12/2025
PDW4E24 PB	S010310697	23/06/2025	5541-1	03/12/2025
OGA0F67 PB	S010299416	23/06/2025	5541-3	03/12/2025
OSV5A11 PB	S010309586	20/06/2025	7633-1	03/12/2025
OSV5A11 PB	S010303967	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
MNO7942 PB	VPT0006381	11/06/2025	7455-0	03/12/2025
QFA4B57 PB	S010301046	02/06/2025	5541-7	03/12/2025
SLD1D69 PB	VPT0006453	19/06/2025	7455-0	03/12/2025
MMX1A12 PB	S010313818	30/06/2025	5568-0	03/12/2025
SLA3F16 PB	VPT0006466	21/06/2025	7455-0	03/12/2025
OFA0387 PB	VPT0006455	19/06/2025	7455-0	03/12/2025
RMG9A96 PB	S010312528	27/06/2025	5487-0	03/12/2025
OFH3041 PB	S010312447	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
NQB0355 PB	S010298107	21/06/2025	5541-1	03/12/2025
MOP2701 PB	S010307591	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
PCPD073 PE	V010197303	09/06/2025	5541-3	03/12/2025
QFR7666 PB	S010303952	13/06/2025	5541-7	03/12/2025
SKX5A45 PB	VPT0006479	22/06/2025	7455-0	03/12/2025
ARC3526 PB	V010199683	12/06/2025	6599-2	03/12/2025
MMR2304 PB	S010308229	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
QFC3777 PB	VPT0006335	06/06/2025	7455-0	03/12/2025
PKE2197 BA	S010299847	02/06/2025	5541-7	03/12/2025
QFNIH21 PB	S010313001	30/06/2025	5185-1	03/12/2025
RLQ2D99 PB	S010312595	27/06/2025	5541-7	03/12/2025
NQA9J21 PB	V010185697	12/06/2025	5550-0	03/12/2025
GBU1D86 PB	V010199507	12/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFS4C44 PB	VPT0006493	23/06/2025	7455-0	03/12/2025
OFE2E52 PB	S010308547	20/06/2025	5479-0	03/12/2025

QFN5720 PB	S010309926	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
QFY6938 PB	S010309535	20/06/2025	5568-0	03/12/2025
OFH0922 PB	V010201289	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
QYV4F19 PB	V010201297	20/06/2025	5541-4	03/12/2025
NQE7070 PB	S010306641	16/06/2025	5479-0	03/12/2025
OSG3326 PB	S010307377	18/06/2025	5541-7	03/12/2025
OEZ3J00 PB	S010313877	30/06/2025	5541-4	03/12/2025
PQW2H70 PB	V010201912	30/06/2025	5428-4	03/12/2025
NQA6A94 PB	S010313559	30/06/2025	5541-1	03/12/2025
QYH3G75 PB	S010307346	16/06/2025	5452-1	03/12/2025
QFA1B41 PB	S010310584	23/06/2025	7323-2	03/12/2025
OFG6C79 PB	V010201927	30/06/2025	5487-0	03/12/2025
NQC31121 PB	S010294805	12/06/2025	5541-1	03/12/2025
OXO3I31 PB	V010200665	17/06/2025	5541-4	03/12/2025
MNY3E16 PB	VPT0006478	22/06/2025	7463-0	03/12/2025
OFF7H06 PB	VPT0006469	21/06/2025	7463-0	03/12/2025
QFA5C92 PB	S010312544	27/06/2025	5550-0	03/12/2025
SKV6G43 PB	S010312226	27/06/2025	5487-0	03/12/2025
DZY5A77 PB	S010312692	27/06/2025	5541-4	03/12/2025
PUX4D89 PB	S010306943	16/06/2025	5541-3	03/12/2025
MNR2104 PB	S010308199	18/06/2025	5185-1	03/12/2025
RFS0D80 PB	S010310479	23/06/2025	5541-3	03/12/2025
QOW9B31 PB	S010309934	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
QFK4519 PB	S010306657	16/06/2025	5541-4	03/12/2025
QFFA424 PB	S010312657	27/06/2025	5541-4	03/12/2025
OEX3875 PB	V010201807	27/06/2025	5550-0	03/12/2025
TOV8C14 PB	S010305912	16/06/2025	5541-7	03/12/2025
NPS3434 PB	S010309853	21/06/2025	5460-0	03/12/2025
OEW7200 PB	S010310347	23/06/2025	5541-1	03/12/2025
QPH6J61 PB	S010313842	30/06/2025	5401-0	03/12/2025
OEU2C07 PB	S010304436	28/06/2025	5452-1	03/12/2025
RLV4I62 PB	S010312439	27/06/2025	5541-1	03/12/2025
QGM4A15 PB	S010304185	16/06/2025	5460-0	03/12/2025
PEY4057 PB	S010304107	09/06/2025	5541-1	03/12/2025
MOS8C00 PB	V010198539	06/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFY1E13 PB	S010291497	06/06/2025	5398-0	03/12/2025
PEX8554 PE	S010305227	13/06/2025	5541-1	03/12/2025
NPX2686 PB	V010200401	13/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFG9J09 PB	V010200584	13/06/2025	5550-0	03/12/2025
MOK1232 PB	S010294953	02/06/2025	6041-1	03/12/2025
DIB9B95 PB	V010192549	02/06/2025	5541-3	03/12/2025
QFF5868 PB	S010309152	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
OJW5J17 PB	S010306447	16/06/2025	5541-1	03/12/2025
TBG7J43 PR	V010192484	02/06/2025	5541-3	03/12/2025
EKU8G53 PB	S010295089	21/06/2025	5452-1	03/12/2025
OFD6619 PB	S010307435	18/06/2025	5738-0	03/12/2025
OYL2550 PB	S010301417	02/06/2025	5541-7	03/12/2025
OYSIA00 PB	V010200959	18/06/2025	5550-0	03/12/2025
OGF5723 PB	S010306781	18/06/2025	5541-7	03/12/2025
OFC7402 PB	VPT0006454	19/06/2025	7463-0	03/12/2025
KLC7F05 PB	VPT0006486	23/06/2025	7455-0	03/12/2025
NQC1464 PB	S010314008	30/06/2025	5428-4	03/12/2025
PDF2F66 RN	V010185666	12/06/2025	5541-3	03/12/2025
OSN0F47 RN	S010296905	04/06/2025	5487-0	03/12/2025
OBO2I79 RN	S010304096	09/06/2025	5541-3	03/12/2025
QSA8E37 PB	S010309477	20/06/2025	5550-0	03/12/2025
QFP0B79 PB	S010305351	13/06/2025	5550-0	03/12/2025
RLT2A37 PB	S010303871	13/06/2025	5410-0	03/12/2025
QFO2B75 PB	S010306323	16/06/2025	5398-0	03/12/2025
OFZ2C81 PB	S010307717	20/06/2025	5541-3	03/12/2025
PEP3280 PB	S010310495	23/06/2025	5541-3	03/12/2025
QSD8286 PB	S010309403	20/06/2025	5215-2	03/12/2025
QFZ6385 PB	S010310738	23/06/2025	5541-1	03/12/2025
QFE9C64 PB	S010311785	23/06/2025	5215-2	03/12/2025
QFE9C64 PB	S010311777	23/06/2025	5738-0	03/12/2025
ELG2G91 PB	V010200738	17/06/2025	5541-4	03/12/2025
ORR7H62 PB	V010184945	12/06/2025	5487-0	03/12/2025
OWC0647 PB	S010311017	23/06/2025	5185-1	03/12/2025
JKB7J56 PB	S010300759	02/06/2025	5541-1	03/12/2025
OGC7277 PB	S010305254	16/06/2025	5541-7	03/12/2025
GJN1C58 PB	S010309667	21/06/2025	5452-5	03/12/2025
GJN1C58 PB	S010310215	21/06/2025	5185-1	03/12/2025
QSB6F03 PB	V010201483	20/06/2025	5541-3	03/12/2025
MOV9I36 PB	S010300856	02/06/2025	5541-3	03/12/2025
FPB8A63 SP	S010305394	13/06/2025	5487-0	03/12/2025
KGO1601 PE	S010296317	02/06/2025	7048-1	03/12/2025
HGR1060 MG	V010192727	04/06/2025	5541-3	03/12/2025
QGS9H28 RN	VPT0006371	09/06/2025	7455-0	03/12/2025
EMC6963 SP	S010302352	06/06/2025	7625-2	03/12/2025
RLW8J72 PB	VPT0006337	06/06/2025	7455-0	03/12/2025
QGX8G40 RN	VPT0006370	08/06/2025	7455-0	03/12/2025
KMD2476 PE	VPT0006359	02/06/2025	7463-0	03/12/2025
MXI8735 RN	VPT0006357	01/06/2025	7455-0	03/12/2025
QGX8G40 RN	VPT0006369	08/06/2025	7463-0	03/12/2025
MOB8G45 PB	VPT0006481	22/06/2025	7455-0	03/12/2025
OXO4057 PB	S010303065	24/06/2025	6050-1	03/12/2025
OFB0394 PB	S010311114	24/06/2025	5185-1	03/12/2025
PIO8H06 PB	S010300147	25/06/2025	5185-1	03/12/2025
RMG9A96 PB	S010304387	27/06/2025	6122-0	03/12/2025
OFG6826 PB	S010301337	02/06/2025	5401-0	03/12/2025
OGG5688 PB	V010090274	12/06/2024	5487-0	03/12/2025
NQ13546 PB	S010293701	09/05/2025	5541-4	03/12/2025
OF57998 PB	S010299874	02/06/2025	5541-1	03/12/2025

CMS**RESOLUÇÃO Nº 26/2025****PATOS/PB, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e

- Considerando que no dia 13 de outubro do corrente ano, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou a produtividade dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados no RDQA do 2º quadrimestre/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS.

- Considerando que no dia 13 de outubro do corrente ano, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do RDQA do 2º quadrimestre/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes

- Considerando que no dia 15 de outubro do corrente ano, os coordenadores e gerentes da Secretaria Municipal de Saúde, apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no RDQA do 2º quadrimestre do ano de 2025;

- Considerando que no dia no dia 29 de outubro de 2025 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se para dar o parecer do RDQA do 2º quadrimestre do ano de 2025.

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

- Considerando que no dia 30 de outubro do corrente ano em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho a ciência do 2º RDQA/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

- I. Dar ciência que este Conselho apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60, Tipo de Empresa: ME E-mail: abanos.restaurante2022@hotmail.com, Telefone: (83) 99685-2180 Representante Legal: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - 691.678.854-20 Endereço: Rua João Olinto, Brasília, Patos/PB, 58.700-380						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Refeição pronta tipo PF (Prato Feito) , completa, com peso entre 650g e 750g. Cardápio variado contendo: Arroz; Feijão; Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); Salada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes; Acompanha 01 (um) copo de suco em embalagem descartável de 300ml.	PRÓPRI A	25000	UN	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 375.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ: 34.270.890/0001-73, Tipo de Empresa: ME E-mail: joaocarlospereira_@hotmail.com, Telefone: (83) 99958-1162 Representante Legal: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA - 424.190.184-00 Endereço: Rua João de Barros, Brasília, Patos/PB, 58.700-400						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUA NT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Refeição pronta tipo Marmiteix , acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 650g e 750g. Cardápio variado contendo: Arroz; Feijão; Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); Salada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes; Acompanha 01 (um) copo de suco em embalagem descartável de 300ml.	PRÓPRI A	3000 0	UND	R\$ 15,00	R\$ 450.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 450.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação ao acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 18.021.830/0001-60.

JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA
42419018400.
CNPJ: 34.270.890/0001-73.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- **RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 33.599.344/0001-18.**

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

1) DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- **RESENDE SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 33.599.344/0001-18.**

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
CONTRATO Nº 1.955/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400.
CNPJ: 34.270.890/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
CONTRATO Nº 1.954/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 18.021.830/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de Outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/11/2025 a partir das 10h00min Leilão Público de bens móveis inservíveis para a Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, no Avenida Lima Campos, nº 1.559, bairro Salgadinho (saída para Campina Grande), Patos - PB, 58706-310, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do Processo Administrativo nº 216/2025, Credenciamento nº 005/2025, Contrato Administrativo nº 1625/2025. Maiores informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

Patos/PB, 30 de outubro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PATOS
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Chamada Pública nº 005/2025 destina-se à convocação dos comerciantes que desejam atuar durante a **Feira Natalina 2025**, nos seguintes segmentos: **doces e salgados finos**, para que compareçam à **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** para participarem do cadastramento referente à habilitação de vaga nos espaços a serem definidos.

A **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Patos**, por meio do seu Secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente;

RESOLVE INFORMAR a todos os **comerciantes e barraqueiros** que pretendem comercializar **doces e salgados finos**, durante a **Feira Natalina 2025**, o seguinte:

Tendo em vista a Feira Natalina, a ser realizada na cidade de Patos-PB, torna-se **obrigatório o cadastramento junto a esta Secretaria** para todos os interessados em atuar comercialmente durante o evento.

Ficam desde já informados que **somente poderão atuar no evento os comerciantes devidamente cadastrados**, conforme as orientações desta Chamada Pública e que será **VEDADA** a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica no evento.

I. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A Feira será realizada em duas etapas:

- 1ª etapa: de 15 a 27 de novembro de 2025;
- 2ª etapa: de 10 a 23 de dezembro de 2025.

Haverá **pausa no intervalo entre as etapas**, em razão da **Festa da Igreja de Nossa Senhora da Conceição**.

II. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas** para os comerciantes interessados, com as seguintes especificações:

- **Tamanho do espaço:** 3m x 3m;
- **Atividade permitida:** comercialização de **doces (Tortas, Bolos, Cookies, Brownies, Chocolate Quente, etc.) e salgados finos**;
- **Critério de seleção:** ordem de inscrição, regularidade documental e cardápio a ser servido; sendo esse último critério avaliado por membros da Citi-DE e da SECULT;
- **Vedação:** proibida a transferência ou compartilhamento da barraca.



PREFEITURA DE
PATOS
INOVACÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

- **Decoração padrão:** as barracas deverão ser decoradas segundo o padrão de cores, cores permitidas: verde, vermelho e dourado. E as luzes decorativas devem ser nos tons branco quente ou amarelo.

Em caso de mais candidatos do que vagas, será realizado **sorteio público entre os habilitados**.

III. DO LOCAL E PERÍODO DE CADASTRAMENTO

O cadastramento será efetuado **na Sala do Empreendedor**, localizada na **Rua do Prado, nº 147, Centro**, no período de **6 a 7 novembro de 2025**, no horário das **08h às 13h**.

IV. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para efetivar o recadastramento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de quitação ou negociação com o tesouro municipal (Certidão Negativa).

Observação: Os comerciantes que estiverem com **débito em aberto** deverão se dirigir previamente ao **Setor de Tributos da Receita Municipal**, para fins de **regularização** e assim estarem aptos a realizar a sua inscrição.

V. OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas no evento.**
2. O comerciante notificado por órgão competente por envolvimento com trabalho infantil, ou que tenha descumprido termos previamente firmados, estará impedido de realizar o cadastramento, sendo este ato considerado uma penalidade.
3. Durante o evento, o comerciante que transferir seu ponto de trabalho para terceiros perderá automaticamente a posse do seu alvará, ficando proibido de atuar no evento no ano subsequente.
4. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico atuará com base na Lei Municipal nº 3.139/2001, com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos-PB (SINTROFBAMP).
5. É obrigatório estar regularizado no setor de ISS para poder comercializar durante o evento.





**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

6. As datas para o cadastramento são fixadas neste Edital, não sendo possível qualquer adiamento.
7. Para dirimir qualquer divergência relativa a este Edital, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico será a responsável pela resolução de problemas e esclarecimentos.

Patos-PB, 03 de novembro de 2025.

Vinicius Campos de França

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

A Chamada Pública nº 006/2025 destina-se à convocação dos comerciantes que desejam atuar durante a **Feira Natalina 2025**, no segmento **DOCERIA**, para que compareçam à **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** para participarem do cadastramento referente à habilitação de vaga nos espaços a serem definidos.

A **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Patos**, por meio do seu Secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente;

RESOLVE INFORMAR a todos os **comerciantes do ramo de doces**, que pretendem comercializar durante a **Feira Natalina 2025**, o seguinte:

Tendo em vista a **Feira Natalina**, a ser realizada na cidade de Patos-PB, torna-se **obrigatório o cadastramento junto a esta Secretaria** para todos os interessados em atuar comercialmente durante o evento.

Ficam desde já informados que **somente poderão atuar no evento as comerciantes/empresas devidamente cadastradas**, conforme as orientações desta Chamada Pública e que será **VEDADA** a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica no evento.

I. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A atividade será realizada dos dias **15 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025**, dentro da vila do "Natal da Gente" e será parte da decoração temática do evento.

II. DAS VAGAS

Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para a empresa interessada, com as seguintes especificações:

- **Tamanho do espaço:** 4m x 3,80m;
- **Atividade permitida:** comercialização de **doces e salgados finos**;
- **Critério de seleção:** ordem de inscrição, regularidade documental e cardápio a ser servido; sendo esse último critério avaliado por membros da CITI-DE e da SECULT;
- **Vedação:** proibida a transferência ou compartilhamento da barraca.
- **Decoração padrão:** Como faz parte da decoração do evento, essa barraca já terá decoração externa pré-estabelecida, ficando a cargo da empresa somente sua decoração interna.

Em caso de mais candidatos do que vagas, o critério de desempate será a avaliação do cardápio apresentado.



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

III. LOCAL E PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

O cadastramento será efetuado na **Sala do Empreendedor**, localizada na **Rua do Prado, nº 147, Centro**, no período de **6 a 7 novembro de 2025**, no horário das **08h às 13h**.

IV. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para efetivar o recadastramento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF quando pessoa física; Cartão CNPJ quando pessoa Jurídica.
- Comprovante de residência atualizado ou Comprovante de Sede;
- Comprovante de quitação ou negociação junto a receita municipal (Certidão Negativa).

Observação: Os comerciantes que estiverem com **débito em aberto** deverão se dirigir previamente ao **Setor de Tributos da Receita Municipal**, para fins de **regularização** e assim estarem aptos a realizar a sua inscrição.

V. OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas no evento.**
2. O comerciante notificado por órgão competente por envolvimento com trabalho infantil, ou que tenha descumprido termos previamente firmados, estará impedido de realizar o cadastramento, sendo este ato considerado uma penalidade.
3. Durante o evento, o comerciante que transferir seu ponto de trabalho para terceiros perderá automaticamente a posse do seu alvará, ficando proibido de atuar no evento no ano subsequente.
4. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico atuará com base na Lei Municipal nº 3.139/2001, com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomos de Patos-PB (SINTROFBAMP).
5. É obrigatório estar regularizado no setor de ISS para poder comercializar durante o evento.
6. As datas para o cadastramento são fixadas neste Edital, não sendo possível qualquer adiamento.
7. Para dirimir qualquer divergência relativa a este Edital, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico será a responsável pela resolução de problemas e esclarecimentos.

Patos-PB, 03 de novembro de 2025.

Vinicius Campos de França

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

